

todo e qualquer cidadão local e regional, em total atendimento ao Princípio da Isonomia, que *in casu* deve ser observado.

3 - O preço e as condições estabelecidas com as aludidas contratações, guardam pertinência com os parâmetros legais, não sendo irrisórios e/ou superfaturados, obedecendo ao Princípio da Razoabilidade.

4 - Por conseguinte, é clareza solar a legalidade das contratações que se pretende, sendo inexigível procedimento licitatório nos moldes do artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93, tendo em vista a inviabilidade de competição.

IDCidadeS: 2023.012E0700001.10.0053

Barra de São Francisco - ES, 17 de maio de 2023.

PEDRO ESTEVAM DA SILVA GOMES

Subsecretário Municipal de Cultura e Turismo

DESPACHO ADMINISTRATIVO

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico advindo da Douta Procuradoria, **RATIFICA** a Inexigibilidade de licitação para contratação direta com o artista: GEOVANE JUNIOR. AUTORIZO o empenho da despesa, no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), de acordo com as propostas de preços anexas aos autos. Nesta data, ratifico o Ato de Inexigibilidade acima, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Barra de São Francisco/ES, 17 de maio de 2023.

ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS

Prefeito Municipal

Protocolo 1087940

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 0054/2022

A Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco - Estado do Espírito Santo, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego, com **fulcro no inciso III**, do Art. 25 da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, procede a **INEXIGIBILIDADE** de instauração de Procedimento Licitatório para Contratação de Show Musical do cantor HUGO EDUARDO ANDRADE TEIXEIRA para a Feira Gastronômica e Artesanal, que acontecerá no mês de maio de 2023, na Rua Desembargador Danton Bastos, Centro, Barra de São Francisco, a saber: **1) HUGO EDUARDO ANDRADE TEIXEIRA** - CPF Nº 145.348.457-40 - Artistas Hugo Eduardo Andrade Teixeira, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais); conforme Parecer Jurídico advindo da Procuradoria Geral, sendo que a justificativa se dá pelo seguinte:

1 - Trata-se de contratação diretamente com a artista, a qual é de carreira e nome consagrada pela crítica local.

2 - O valor que será despendido com a contratação que se pretende, encontra-se dentro dos parâmetros praticados no mercado, principalmente por se tratar de evento realizado a "portas abertas" sem qualquer ônus para a população, podendo usufruir do mesmo, todo e qualquer cidadão local e regional, em total atendimento ao Princípio da Isonomia, que *in casu* deve ser observado.

3 - O preço e as condições estabelecidas com as aludidas contratações, guardam pertinência com os parâmetros legais, não sendo irrisórios e/ou superfaturados, obedecendo ao Princípio da Razoabilidade.

4 - Por conseguinte, é clareza solar a legalidade das contratações que se pretende, sendo inexigível procedimento licitatório nos moldes do artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93, tendo em vista a inviabilidade de competição.

IDCidadeS: 2023.012E0700001.10.0054

Barra de São Francisco - ES, 17 de maio de 2023.

GUILHERME SILVA FERNANDES

Secretário Municipal de Desenvolvimento

Econômico e Geração de Emprego

DESPACHO ADMINISTRATIVO

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico advindo da Douta Procuradoria, **RATIFICA** a Inexigibilidade de licitação para contratação direta com o artista: Hugo Eduardo Andrade Teixeira. Destarte, AUTORIZO o empenho da despesa, no valor total de R\$ 800,00 (oitocentos reais), de acordo com a proposta de preço anexa aos autos. Nesta data, ratifico o Ato de Inexigibilidade acima, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Barra de São Francisco/ES, 17 de maio de 2023.

ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS

Prefeito Municipal

Protocolo 1088012

Boa Esperança

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 PROCESSO Nº 989/2022 Código Cidades TCE/ES nº: 2023.013E0500005.02.0007

O **Fundo Municipal de Educação de Boa Esperança/ES**, através da sua Pregoeira, no cumprimento das Leis 10.520/02, 8.666/93 e Leis Complementares, torna público aos interessados que realizará o processo licitatório em epígrafe.

Objeto: Registro de preços para aquisição de carimbos e material gráfico em atendimento a necessidade das Instituições Municipais de Ensino e da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Boa Esperança/ES.

Local: Portal BLL Compras e Licitações <https://bllcompras.com/Home/Login>

Data de abertura da disputa: 31/05/2023 às 8h30min.

A documentação completa do edital poderá ser examinada e adquirida no site <https://www.bll.org.br>, www.boaesperanca.es.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, a partir da data da publicação deste aviso, de segunda à quinta-feira das 08h:00min às 16h:30min e às sextas-feiras das 08h:00 às 12h30min. Mais informações através do telefone 27 3768 6531.

Boa Esperança/ES, 17 de maio de 2023

ELIETE APARECIDA BARBOZA BERNABÉ

Pregoeira Oficial

Protocolo 1088531

Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100330032003800340030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

www.anunes.es.gov.br

